



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Altera e revoga dispositivos da resolução 01/2019 da Câmara Municipal de Matelândia.

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de autoria da mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Cada um dos vereadores poderá usufruir de diárias até o limite anual de 64 UFM (sessenta e quatro unidade fiscal do município).

Art.2º. Fica revogado o § 2º do art. 7º.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores.

Aos 03 de março de 2022.

Celso Gregório
Vereador

Paulo Cezar Gomes
Vereador

Marenilce Mezzomo
Vereadora

Jussara Scarparo
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Justificativa ao Projeto de Resolução n. 06/2022:

A Câmara Municipal vem aprimorando medidas de moralização e eficiência relativas ao pagamento de diárias.

Nessa proposta estamos diminuindo o número máximo de gastos com diárias por vereadores em 10%.

E foi retirado o número máximo de deslocamentos para facilitar a participação em eventos curtos na região, o que gerará economia para os cofres públicos.

Considerando que essa resolução, além de atender os preceitos legais e éticos sobre a matéria, finda por apenas regulamentar o bom uso de diárias, situação que já era atendida pelos vereadores, assim confiamos no pronto apoio para tramitação e aprovação da presente.

Câmara Municipal de Vereadores.

Aos 03 de março de 2022.

Celso Gregório
Vereador

Paulo Cezar Gomes
Vereador

Marenilce Mezzomo
Vereadora

Jussara Scarparo
Vereadora